

## Só uma nova lei conterá o desmatamento

Envolvidos na controvertida polémica em torno da Amazônia, governo, cientistas, ecólogos, empresários e o próprio povo se esquecem de que a devastação é um problema nacional, e muito mais grave nas regiões mais civilizadas onde a destruição foi tanta que se aproxima do ponto crítico — e nem por isso diminui.

Ao falar sobre esse assunto, o presidente da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza (FBCN), José Cândido de Mello Carvalho, critica também todas as leis sobre a flora e a fauna em vigor e propõe uma Lei Nacional, englobando todas elas, com suporte institucional para

que seja cumprida e não fique, como as outras, só no papel.

Os próprios empresários admitem que as empresas reflorestadoras jamais recomporão as matas do Sul e do Sudeste, porque só implantam grandes maciços, concentrados em regiões escolhidas por eles próprios. Por isso, sugerem o estímulo ao pequeno fazendeiro, para que também este plante a sua floresta, como se faz na Alemanha e outros países europeus.

Levantamento da rede de sucursais e correspondentes. Coordenação e texto final de Luiz Fernando Emediato.

## O controvertido artigo 19

Visando a maior rendimento econômico é permitido aos proprietários de florestas heterogêneas transformá-las em homogêneas, executando trabalho de derrubada a um só tempo ou sucessivamente, de toda a vegetação a substituir, desde que assinem, antes do início dos trabalhos, perante a autoridade competente, termo de obrigação de reposição e tratos culturais. (Artigo 19, do Código Florestal).

O artigo 19 do Código Florestal é o mais combatido por ecólogos, cientistas e alguns técnicos. Recentemente, até mesmo alguns empresários começaram a reconhecer que é, no mínimo, inconveniente, quando se pensa em promover no País atividades florestais racionais, sem agressões graves ao meio ambiente. Mas o artigo 19 é apenas um dos espinhos que agulhoam a paciência dos ecólogos.

O mesmo Código Florestal, em vigor desde 1965 — e até hoje não regulamentado — proíbe a devastação na Amazônia, ao estabelecer, no seu artigo 15, que "fica proibida a exploração sob forma empírica das florestas primitivas da bacia amazônica, que só poderão ser utilizadas em observância a planos técnicos de condução e manejo a serem estabelecidos por ato do Poder Público, a ser baixado dentro do prazo de um ano".

Mas, enquanto não fosse baixado esse ato, vigoraria o artigo 44 do mesmo Código que diz o seguinte: "Na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, enquanto não for estabelecido o decreto de que trata o artigo 15, a exploração a corte raso só é permissível desde que permaneça com cobertura arbórea pelo menos 50% da área de cada propriedade".

Acontece que decorreu o prazo concedido pelo próprio Código ao Poder Público e este não estabeleceu os "planos técnicos de condução e manejo" previstos pelo artigo 15 — e por causa disso as empresas continuam derrubando metade das florestas de suas terras, na Amazônia Legal onde se permite também a

exploração madeireira à base de técnicas primitivas reconhecidamente irracionais e predatórias.

Apesar disso, o presidente do IBDF, Paulo Berutti, não considera o Código Florestal uma lei "má". Ele não aprova o artigo 19 mas em linhas gerais acha que, se executada, a atual legislação preservaria o ambiente do País. Para o secretário especial do Meio Ambiente, o artigo 19 é simplesmente "desastroso".

Por concordar com essa opinião, o diretor regional do IBDF no Rio Grande do Sul, Paulo Machado Campos, resolveu revogar "por conta própria" o "famiagerado" artigo 19, ao não conceder uma só autorização para substituição de florestas nativas por homogêneas. Por causa disso, foi elogiado pelo ecólogo José Lutzemberger, um homem radical em suas posições.

Mas Lutzemberger acha que já seria um grande passo a simples execução do Código que, segundo ele, é desrespeitado em todos os quadrantes do território nacional. E aproveita para fazer uma denúncia: "Enquanto todos pedem a reformulação do Código, o IBDF, ao contrário, está propondo uma regulamentação que é uma vergonha, pois vai permitir que se acabe com os restos de florestas, que se derrube até o último palito".

O paisagista Burtel Marx esgrime um curioso exemplo, ao comentar as consequências da legislação florestal: "Se por acaso eu derrubo uma árvore no meu sítio, sou multado. Mas 1,5 milhão de árvores são postas no chão diariamente e os responsáveis ainda recebem incentivos fiscais. O governo diz que planta 30 mil árvores por dia. Isso é ridículo! De que adiantam, diante do vulto das derrubadas?".

O presidente da Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza, José Cândido de Mello Carvalho, considera ineficaz não só o Código Florestal, mas também o de Águas e o de Minas, além das leis de Proteção à Fauna e de Incentivo e Proteção à Pesca. "São todas esparsas, sem o rigor necessário", observa, ao propor uma Lei Nacional para disciplinar o uso do patrimônio natural da Nação.

— O Brasil — diz ele — tem meios de controle social, mas não tem meios de controle do território. Essa Lei Nacional, cujo projeto a FBCN já enviou ao governo, é o único meio de se chegar a uma política de preservação satisfatória.

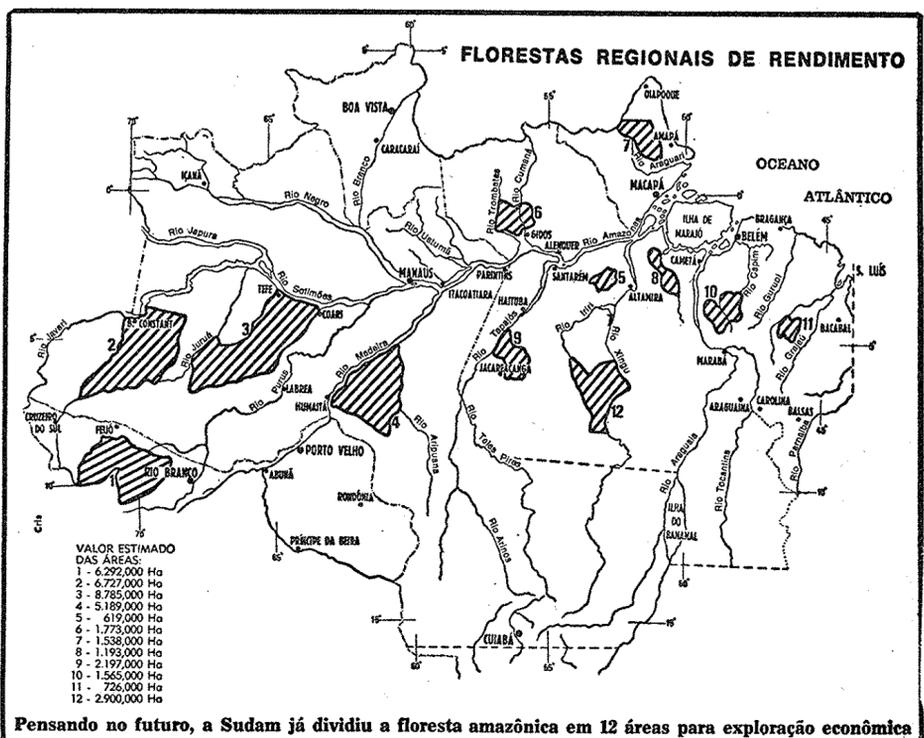
O Coordenador de Defesa e Preservação do Instituto de Terras e Cartografia do Paraná, Harry Luís Ávila Teles, critica, além do artigo 19, o artigo 18, que permite ao proprietário de floresta de domínio privado a derrubada de 80% das árvores.

— Ora — observa —, se sobram 20%, e o proprietário vende as terras, o novo proprietário pode desmatar mais 80% desses 20%, e assim por diante, de proprietário para proprietário, até a completa extinção.

Em Minas, o presidente do Instituto Estadual de Florestas, José do Carmo Neves, diz que o Código Florestal de 1965 ficou superado "pela própria evolução da atividade florestal" e critica também o baixo valor das multas, que ele vê mais como incentivo à atividade ilícita que propriamente como fator repressivo.

Mas o diretor-secretário da Sociedade Brasileira de Silvicultura, Roberto Mello Alvarenga, não culpa os empresários pela devastação, especificamente na Amazônia. Para ele, essa devastação é legalizada, porque autorizada pela lei, e portanto a culpa seria não dos empresários, mas de quem fez leis imperfeitas.

— Ora, o que se autoriza de desmatamento na Amazônia, 50% da área da propriedade, já é uma vastidão colossal. Por causa disso, e porque o que interessa ao governo é o desenvolvimento, um órgão como o IBDF não tem poder para impor uma política florestal, mesmo se quisesse, porque ela não poderia adequar-se às políticas dos outros organismos oficiais de igual nível.



Pensando no futuro, a Sudam já dividiu a floresta amazônica em 12 áreas para exploração econômica

## Técnicos apontam as soluções

Mas como, afinal, impedir que o País perca sua última grande floresta, a amazônica, que é também a última grande reserva tropical do planeta? E como, também, recuperar o degradado ambiente nas regiões onde, desde o descobrimento aos dias de hoje, um irracional processo de ocupação do solo arrasou praticamente toda a vegetação primitiva?

É um problema complexo, reconhecem os especialistas, mas não impossível, a médio e longo prazo — porque, a curto prazo, não se recuperará muita coisa, principalmente no Sudeste e no Sul, onde as terras são caras, e por isso não podem ser reflorestadas harmoniosamente. E mesmo nessas regiões as florestas remanescentes continuam a ser derrubadas.

### Regime de desfrute

O ecólogo gaúcho José Lutzemberger acredita que a floresta pode e deve ser explorada, "mas em regime de desfrute, e não de consumo. Ou seja, deve-se fazer com ela o que o fazendeiro faz com o gado. Se tem mil rezes, sabe que não pode enviar ao matadouro mais do que 100 ou 150 por ano, que é o crescimento vegetativo do seu rebanho. E o capital fica preservado".

— Na floresta — continua — temos de fazer o mesmo. Retirar somente as árvores mais maduras, em um número tal que correspondesse à reposição natural. Em uma floresta cujas árvores estivessem prontas para a industrialização em 50 anos, devo cortar uma por ano, em cada 50. Assim a floresta não acabaria nunca. Esse tipo de exploração não conheço aqui no Brasil, e se existe deve estar escondido.

O manejo da floresta, nesses termos, é comum em alguns países europeus. A Floresta Negra, na Alemanha, por exemplo, vem sendo manejada economicamente há quase 500 anos.

É evidente, ressaltam os especialistas, que a floresta amazônica tem outras características, mas nada teria impedido que outras florestas brasileiras tivessem sido exploradas de forma racional — como a de araucária, no Paraná, que praticamente desapareceu.

A floresta amazônica, com 4.000 espécies, das quais só meio milhão inventariadas e apenas 16 teoricamente passíveis de aproveitamento econômico, é ainda uma incógnita. Não é muito atraente, do ponto de vista comercial, pelo menos na atualidade, observa Sérgio Lupatelli, presidente da Sociedade Brasileira de Silvicultura.

Por isso, ela só poderia ser manejada, conforme deseja o IBDF e a Sudam, após estudos e pesquisas que, se iniciadas agora, só estariam concluídas no início do próximo século, estima o botânico Mário Guimarães Ferri, internacionalmente reconhecido por seus estudos a respeito dos cerrados, vegetação que ocorre principalmente no Centro-Oeste.

— Não conheço uma forma racional de se manejar a floresta amazônica, e duvido que no mundo inteiro alguém conheça — argumenta Ferri, que defende a ideia de que essa floresta devia ser deixada em paz, e ocupados, em seu lugar, os cerrados brasileiros "cuja área equivale a duas Europas".

Roberto Mello Alvarenga, da SBS, é mais prático e sugere uma forma de inverter o processo destruidor: o desestímulo econômico às derrubadas e o controle de uso dos produtos florestais. "Esse é o ovo de Colombo, que não se adota por contrariar interesses econômicos".

Mas, os próprios planejadores econômicos se equivocam — argumenta Ferri, lembrando que empresários se aventuram a criar boi na Amazônia, porque as terras são mais baratas, esquecendo-se de que no Centro-Oeste (região de cerrados) é mais barata ainda, embora inicialmente menos fértil.

Roberto Alvarenga acha que a devastação de florestas nativas, pelo menos no Centro-Sul, poderá ser reduzida com o simples cumprimento do Código Florestal, que obriga as siderúrgicas a usar carvão obtido de florestas plantadas, de eucaliptos, e não das naturais. Mas, o próprio governo infringiu essa lei, ao conceder às siderúrgicas novos prazos:

— Essa portaria (DC-10, do IBDF), diz Alvarenga, é ilegal, pois se sobrepõe à Lei, que é maior.

De acordo com o Código Florestal, as siderúrgicas deviam estar usando carvão vegetal de reservas próprias desde 1975. Alvarenga critica também a aversão dos ecólogos pelas florestas homogêneas, de eucaliptos e pinus: "Não se dão conta de que o que existe no Brasil não é mais um jardim, mas um cerrascal abandonado, que já foi floresta, já foi pasto e hoje só pode ser reintegrado ao processo produtivo através do reflorestamento".

As florestas de preservação permanente, por sua vez, estarão condenadas a desaparecer se o reflorestamento não aumentar e o governo não encontrar uma forma de protegê-las, adverte Alvarenga. A forma seria uma taxa rigorosa do Imposto Territorial Rural (TR) aos que devastassem, com menores taxas para os que as conservassem intactas ou bem manejadas.

### Terras marginais

Existem, em todo o País, vastas

extensões de terras superexploradas ou empobrecidas, marginalizadas do processo produtivo. Só em São Paulo somam 5 milhões de hectares, recorda o presidente da SBS, Sérgio Lupatelli.

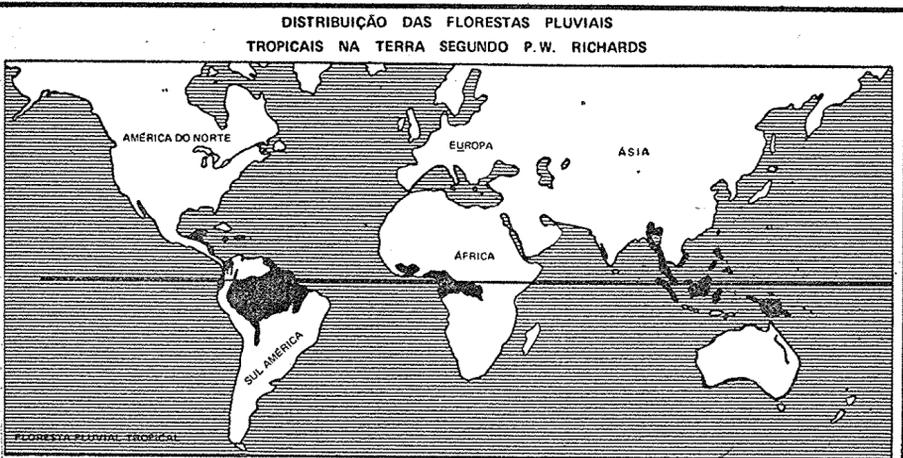
Essas terras poderiam ser aproveitadas para reflorestamento, mas estão esparsas, integrando sítios, chácaras e fazendas e não podem ser aglutinadas, já que não são contínuas. Por essa razão, não interessam às grandes reflorestadoras.

Por esse motivo, argumenta Lupatelli, o reflorestamento jamais terá a cobertura florestal de forma harmônica. E como os pequenos proprietários de terras — e também os médios — não têm acesso a incentivos fiscais para reflorestar, devido ao próprio sistema captador de capital, só acessível a grandes empresas, a única forma de repor a cobertura florestal nativa seria a criação de uma linha de crédito específica para o plantio de pequenas florestas em terras marginais.

Na Alemanha, pequenos proprietários vivem dessa forma de reflorestamento. A atividade florestal baseada nesse modelo poderia ser consorciada com a agricultura convencional, segundo Lupatelli.

De fato, as terras brasileiras não-cultiváveis, mas próprias para pastagem ou silvicultura, somam 280 milhões de hectares, ou seja, 33% da superfície do País. Se forem deduzidos desse total 40%, teoricamente destinados à pecuária, sobram 168 milhões de hectares de terras com vocação florestal, a maioria na região Centro-Oeste.

Na Alemanha, os maciços florestais inferiores a 50 hectares somam quase 2 milhões de hectares, área maior que a reflorestada com incentivos fiscais nos oito primeiros anos do sistema de incentivos. Essa área, na Alemanha, está distribuída por 688.350 propriedades, com a média de 2,8 hectares de matas por propriedade. Nada impede que um sistema como esse seja implantado no Brasil.



DISTRIBUIÇÃO DAS FLORESTAS PLUVIAIS TROPICAIS NA TERRA SEGUNDO P.W. RICHARDS. FONTE: R. SAUERWEIN - "COMBINADO INDUSTRIAL DE MADEIRA" VON WOLFF, INDUSTRIEPLANUNGS GMBH ALEMANHA, DEZEMBRO / 74

A floresta amazônica abastecerá o mundo, quando se esgotarem as reservas da África e da Indonésia

## 2.000 - só restará a Amazônia

O que cortar árvores de fruto, em qualquer parte que estiver pagará a estimação dela ao seu dono em três dobros. E se o dono que assim fizer nas árvores for valia de quatro mil réis, será açoutado e degradado quatro anos para África. E se for valia de quatro cruzados e daí para cima, será degradado para sempre para o Brasil. (Ordenações Filipinas, texto legal seiscentista).

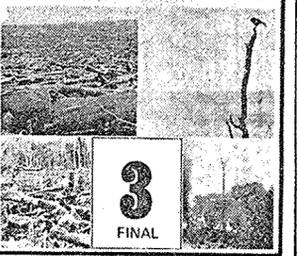
O reino português assegurava a preservação do ambiente na metrópole, no século XVI, mas não garantia tal proteção para as colônias, cujos recursos naturais foram exaustivamente explorados. Alguns especialistas argumentam que esse processo de espoliação persiste ainda hoje, através de mecanismos diferentes — mas com os mesmos resultados.

Naquela época — e ainda hoje — a economia brasileira baseava-se num sistema em que a relação capital/produção/meio ambiente dava-se com a concentração do capital, a adoção de tecnologias importadas e o uso inten-

sivo dos recursos naturais, sem ênfase para a utilização intensiva da mão-de-obra e a cuidado ecológico.

A produção era dirigida — como ainda o é — para o mercado externo. No início, exportava-se pau-brasil,

## O DESERTO BRASILEIRO



ouro e açúcar. Hoje, exporta-se café, minério bruto e — se os planos derem certo — a madeira da Amazônia. Pesquisas sobre o mercado mundial de madeira preveem que a partir do ano 2000, com o esgotamento das florestas pluviais na África e na Indonésia, só restará como reserva a floresta amazônica.

As grandes organizações mundiais preferem explorar florestas ou extrair minérios nos países em desenvolvimento que nos países de origem, onde essas atividades são regulamentadas com rigor, o que as torna evidentemente menos lucrativas. E nesses países, portanto, que o processo de devastação se torna maior e mais intenso.

As florestas tropicais do globo são destruídas a um ritmo de 10 a 13 milhões de hectares por ano. O Brasil, com quase 2 milhões de hectares destruídos anualmente, faz parte do infeliz grupo de países onde esse processo é não só mais intenso, como também mais descontrolado.